



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 555/2023

DE 25/01/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 546.408,90 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.07 - MERENDA ESCOLAR

Classificação Funcional

12.451.0012.X.XXX - TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Fonte/Vínculo	Valor R\$
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	xxx	02.200.2003	359.577,37
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	xxx	01.200.0000	<u>186.831,53</u>

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO

546.408,90

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 359.577,37 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

II do parágrafo 1º, c.c. o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, provenientes do Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, sob contratos n.ºs 205/2020 (R\$ 359.577,37).

II - Superávit Financeiro, no valor de R\$ 186.831,53 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.164,50 (noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

10.301.0013.X.XXX - AQUIS. DE VEÍCULO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2020.05.16670

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo
---------------------	----------------------	-------	---------

Valor

4.4.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE.	xxx	02.301.2008	<u>91.164,50</u>
--------------	---------------------------	-----	-------------	------------------

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO				91.164,50
---	--	--	--	------------------

Art. 5º- Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes **Excesso de Arrecadação**, no valor de R\$ 91.164,50 (noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, provenientes da Emenda Parlamentar Estadual n.º 2020.05.16670 (R\$ 91.164,50).

Art. 6º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão e duzentos e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECR. MUNIC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.02 - OBRAS E ENGENHARIA

Classificação Funcional

15.451.0023.2.030 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OBRAS E ENGENHARIA

Natureza da Despesa	Descrição da Dotação	Ficha	Vínculo
---------------------	----------------------	-------	---------

Valor

3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	209	01.110.0000	<u>1.208.000,00</u>
--------------	-----------------------------	-----	-------------	---------------------

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO				1.208.000,00
---	--	--	--	---------------------

Art. 7º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$. 1.208.000,00 (um milhão e duzentos e oito mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 8º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE JANEIRO DE 2023.



NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal